



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI) E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS (CEMADEN) E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI** e do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, com sede na Rodovia Presidente Dutra km 137,8, Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Distrito de Eugênio de Melo, CEP 12247-016, São José dos Campos, SP, CEP: 12.247-016, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-122, neste ato representada pela sua Diretora Substituta, a Senhora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, inscrita no CPF nº *****.795.058-****, portadora da Carteira de Identidade RG nº ***.168.561-***, expedida pela SSP/SP, designada pela Portaria nº 281, de 30 de abril de 2015, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 82, de 04 de maio de 2015, no uso da competência atribuída pelos incisos XVII e XVIII, artigo 26, Anexo, da Portaria nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – CEP: 04.578.000 – São Paulo – SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, securitária, portadora da carteira de identidade nº ****.066.087-*** expedida pela SSP/SP, CPF nº *****.321.168-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 01242.000449/2023-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, **com início na data de 27 de dezembro de 2024 e encerramento em 26 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada consoante os termos dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Adicionalmente, o valor do contrato será reajustado, segundo o índice de correção IGP-M de 6,331430%, passando do valor total de R\$ 136.333,15 (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e quinze centavos) **para o valor total de R\$ 144.964,99 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

1.3. Os efeitos financeiros do reajustamento serão retroativos a 20 de dezembro de 2024.

1.4. A apólice de seguro nº 8000000581, vinculada ao contrato, com vencimento em 26 de dezembro de 2024, será renovada oportunamente por mais 12 (doze) meses, com validade até 26 de dezembro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS

2.1. Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando, elaborada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (ou fiscal) da CONTRATANTE - **NOTA TÉCNICA Nº 642/2024/SEI-CEMADEN** (doc. sei nº 12372303);

b) Correspondência da CONTRATADA (doc. sei nº 12438434), Ofício S/N, datado de 19 de novembro de 2024, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor anual de **R\$ 144.964,99 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme itens a seguir:

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Seguro automotivo total com cobertura contra acidentes, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas em todo o território nacional para 19 (dezenove) veículos oficiais da frota do Cemaden (Prêmio).	R\$ 40.866,24
2	Franquia do Seguro (meramente estimativo a ser pago apenas em caso de sinistro)	R\$ 104.098,75
Total		R\$ 144.964,99

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Parágrafo Único - As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 240224/0001

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.122.0032.2000-0001

PTRES = 172647

PLANO INTERNO = 2000001I-02

FONTE: 1000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.69

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, devendo ser providenciada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [Art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [Art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [Art. 7º, §3º, Inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, SP, de dezembro de 2024.

CONTRATANTE:

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora Substituta do Cemaden

CONTRATADA:

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA
Procuradora da empresa
CPF nº ***.321.168-**

TESTEMUNHAS:

1 - Glayse da Silva Ferreira

RG: **.949.489-*

CPF: ***.940.908-**

2 - Lívia Gonzaga Moura

RG: **.479.288-*

CPF: ***.641.208-**



Documento assinado eletronicamente por **Glayse da Silva Ferreira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/12/2024, às 10:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Gonzaga Moura, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/12/2024, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **aNA PAULA ARAUJO SANTANA (E), Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 17:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia dos Santos Alvalá, Diretor do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais substituto**, em 23/12/2024, às 08:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12510341** e o código CRC **611CCE13**.
